

EDITAL PARA VICE DIRETOR ESCOLAR

O Diretor Escolar da **E.E. Prof. PEDRO ELIAS**, nos termos da Resolução SEDUC nº 162 de 09/12/2025, Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de **Vice Diretor Escolar**.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:
- a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- b) Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas;
- 5 - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 6 - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 7 - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 8 - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
- 9 - ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV - Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverá ser realizada por meio do link disponibilizado, juntamente com a inscrição .

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá encaminhar , cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado , de menos, um dos títulos acordo com o itens II.c deste edital;

c) Currículo Profissional;

d) Telefone de contato.

Período: de 12 a 16 de março de 2026

Entrega da Proposta pelo email: e028836a@educacao.sp.gov.br;

Entrevistas serão marcadas via celular e email:.

A partir de 17/03/2025, na Unidade Escolar.

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 385 – centro – Uchoa/SP

VI - Das Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida e é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Uchoa-SP, 11 de março de 2026

Fabício Bataus Ribeiro
Diretor Escolar
32.142.451-7